



CRATEÚS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Crateús-CE, 28 de agosto de 2018

ANO XII/ EDIÇÃO Nº. 060

Prefeito Municipal de Crateús-CE
MARCELO FERREIRA MACHADO
 Vice-Prefeito
MAGNUS DANTAS DE ARAÚJO
 Chefe de Gabinete
LOURISMAR OLIVEIRA GOMES
 Procurador Geral do Município
EMANOELL YGOR COUTINHO DE CASTRO
 Controlador Geral do Município
DAVI BEZERRA DE OLIVEIRA
 Secretária de Gestão Administrativa
JANAINA MARTINS MOURÃO
 Secretário de Planejamento e Gestão das Finanças
YURI VALERY MOURÃO DIAS
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação
FRANCISCO ANTONIO FROTA FARIAS
 Secretária de Educação
LUIZA AURELIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA
 Secretaria de Assistência Social
FRANCISCA ANAYSA BATISTA DE FIGUEIREDO
 Secretário de Saúde
DINAH BRAGA SARAIVA
 Secretário de Infraestrutura
AGILEU DE MELO NUNES
 Secretário de Desenvolvimento Econômico Turismo e Empreendedorismo
KEYNES RESENDE MOTA
 Secretário de Negócios Rurais
EDILSON PEREIRA DE FREITAS
 Secretário de Desporto e Juventude
DEYVID SAN PAIVA DA SILVA
 Secretário Adjunto de Cultura
FRANCISCO RANIEL SIQUEIRA DE OLIVEIRA
 Secretário de Meio Ambiente
ROGÉRIO AUGUSTO ORIANO
 Secretário Adjunto de Proteção e Defesa Civil
ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO
 Criada pela LEI nº. 645/07, de 23/10/2007

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ONLINE: www.crateús.ce.gov.br
 Endereço: Rua Manoel Augustinho, 544
 Fone: (88) 3691 42 67 – CEP.: 63.700-000

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 001.28.08/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS ESTADO DO CEARÁ, Marcelo Ferreira Machado, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, Art. 1º. – Nomear os representantes que integrarão a COMISSÃO INTERSETORIAL DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO, com base nas orientações do MDS – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.
Coordenação da Comissão Intersectorial Medidas Socioeducativas Meio Aberto: Weverton Willymes dos Santos Nascimento

Representante da Secretaria Municipal de Educação: Giovanna Cavalcante de Souza

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social: Rafael Rodrigues da Silva

Representante da Secretaria Municipal de Saúde: Antônia Ingrid de F. Portela

Representante da Secretaria Municipal de Saúde VISA: Tiago Viana da Silva

Representante do IFCE Campus Crateús: Bárbara Diniz O. Arruda

Representante da Igreja Católica: Francisco Helton R. Melo

Representante da Secretaria de Cultura, Desporto e Juventude: Joaquina Machado Rodrigues Silva

Representante do CREAS: Aldiva Galvão Costa

Representante do NAPE – Núcleo de Apoio Pedagógico: Laimã Almeida Silva

Representante da Unidade de Semiliberdade: Janete Soares

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crateús, Estado do Ceará, aos 28 de agosto de 2018.

MARCELO FERREIRA MACHADO - Governo Municipal de Crateús-CE.

LEI Nº 717, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI 528/2016 QUE TRATA DA DENOMINAÇÃO DE RUA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Crateús, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal número 528/2016, datada de 28 de junho de 2016, que denominava JOSÉ RODRIGUES MENDES DA ROCHA, uma Rua na sede deste Município, no Loteamento Residencial Porto Seguro, Bairro Venâncios, passando a se apresentar com a redação a seguir:

“**Artigo 1º** - Fica denominada MARIA HILNÁ SAMPAIO DOS SANTOS, a Rua sem denominação oficial, situada na sede deste município, no Loteamento Residencial Porto Seguro, no Bairro Venâncios, iniciando na recém denominada Avenida Juvenal Melo Cavalcante, terminando na Avenida Jovino de Melo Lima.”

Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT -, Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE -, Empresa ENEL e OI TELECOMUNICAÇÕES.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crateús-CE, em 24 de Agosto de 2018.

MARCELO FERREIRA MACHADO - PREFEITO MUNICIPAL.

CONTROLADORIA GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 19, de 28 de agosto de 2018, publicada no D.O, ANO XII/EDIÇÃO Nº. 059, pág. 04.

Onde se lê: Art. 1º - Determinar o afastamento do servidor Antônio Nesânio Soares Cavalcante, Guarda Municipal, pelo prazo de (30) trinta dias, sem prejuízo da remuneração, a fim de que, como acusado, não venha a influir na apuração dos fatos objeto do processo em referência.

Leia-se: Determinar o afastamento do servidor Antônio Nesânio Soares Cavalcante, Guarda Municipal, pelo prazo de (30) trinta dias, sem prejuízo do seu vencimento básico, não fazendo jus durante a duração da Sindicância da Portaria de Trânsito que lhe foi concedida.

Davi Bezerra de Oliveira - Controlador Geral do Município.
